



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.925, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 576.528,18, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental
33.60.45-Subvenções Econômicas- Recurso 0001 - Próprio.....R\$ 576.528,18
TOTAL.....R\$ 576.528,18

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91.13-Obrigações Patronais dot. 101.....R\$ 576.528,18
TOTAL.....R\$ 576.528,18

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2021.09.21 13:03:42 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2021.09.21 11:38:55 -03'00'

Cléia Juçara Airolde
Secretária da Administração e Finanças

TOTAL.....R\$ 127.775,04

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CC8E2BAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.925, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 576.528,18, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122–Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138–Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental
33.60.45-Subvenções Econômicas- Recurso 0001 -
Próprio.....R\$ 576.528,18

TOTAL.....R\$ 576.528,18

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91.13-Obrigações Patronais dot. 101.....R\$ 576.528,18

TOTAL.....R\$ 576.528,18

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1AA1CEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, na forma da Lei Municipal nº 8.923, de 21 de setembro de 2021, no valor de R\$ 46.474,02, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0106–Estratégias da Vigilância em Saúde
2249–Repasse Financeiro para ONGS Munic. da Causa Animal
33.50.41 - Contribuições - rec. 0001 - Próprio.....R\$ 46.474,02

TOTAL.....R\$ 46.474,02

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS dot.
170.....R\$ 46.474,02

TOTAL.....R\$ 46.474,02

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CCBD82E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 331, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: